



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº.049/2011

Republicado por incorreção.

Data: 05 de janeiro de 2.011.

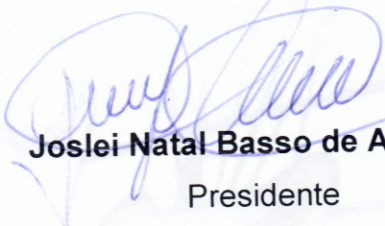
O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em especial, no inciso XV, do artigo 35, combinado com a alínea "a", do inciso II, do artigo 123, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo e com o parágrafo 1º, do artigo 42 da Lei nº. 2256, de 13.12.10, considerando os documentos, informações, pareceres e decisões contidas no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 11/2011**,

RESOLVE

Art. 1º. – Revogar a Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva concedida ao servidor público da Câmara Municipal de Campo Largo, RUBENS GUAREZI, brasileiro, casado, portador do CIRG nº. 1.978.412 e inscrito no CPF sob o nº. 530.494.209-44, residente e domiciliado a Rua Rui Barbosa, nº1030, através do Ato Legislativo nº 07/09, de 03/02/2009, a partir de 01.01.2011.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, 05 de janeiro de 2.011.


Joslei Natal Basso de Andrade

Presidente

